

EDITAL DE SELEÇÃO 02/2020
Seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ambientometria
PPGAmb – Nível Mestrado

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ambientometria (PPGAmb), no uso de suas atribuições e em conformidade com as atribuições previstas no RGU-FURG, resolve:

– Abrir as inscrições para o processo de seleção ao Curso de Mestrado em Ambientometria, conforme especificações que seguem:

1. INFORMAÇÕES GERAIS DO CURSO

O PPGAmb visa contribuir para a formação de capital humano na área das Ciências Ambientais, com foco em Ambientometria e Modelagem ambiental à Zonas Costeiras e Marinhas. A Ambientometria visa descrever e avaliar, através de modelos matemáticos e estatísticos, a estrutura e o funcionamento dos sistemas ambientais, bem como auxiliar na compreensão do relacionamento e das interações entre os organismos e seus ambientes, dos métodos de conservação da natureza e da utilização de seus recursos.

Maiores informações sobre o Programa estão disponíveis no site <https://ppgambientometria.furg.br/>.

Área de concentração: Ciências Ambientais

Linhas de Pesquisa:

- Análise de Dados Ambientais
- Modelagem Ambiental

2. PÚBLICO ALVO

Portadores de diploma, certificado ou atestado de conclusão de curso superior, assinado por órgão competente, em curso de graduação nas áreas de conhecimento em Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharias, Ciências Agrárias e Ciências Sociais Aplicadas, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC (Ministério da Educação). As áreas de conhecimento acima citadas devem se enquadrar nas áreas de conhecimento do CNPQ.

(<http://cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf>).

3. VAGAS

Serão disponibilizadas um total de 10 (dez) vagas, sendo 80% destas de ampla concorrência (08 vagas) e 20% reservadas ao Programa de Ações Afirmativas (02 vagas), definido neste edital como “reserva de vagas”, para negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência, em acordo com a Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012,

regulamentada pelo Decreto 7.824 de 11 de outubro de 2012, bem como a Portaria Normativa nº 13 do Ministério da Educação, de 11 de maio de 2016, a Resolução da FURG nº 004/2019 e Instrução Normativa 01/2019 PROPEP – FURG.

Todas as pessoas serão submetidas a processo de seleção único.

O PPGAmb reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

3.1 RESERVA DE VAGAS

Considerando a Lei 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto 7.824 de 11 de outubro de 2012, bem como a Portaria Normativa nº 13 do Ministério da Educação, de 11 de maio de 2016, a Resolução da FURG nº 004/2019 e Instrução Normativa 01/2019 PROPEP – FURG, a Comissão de Seleção do PPGAmb implementou os seguintes termos:

a) Serão reservadas 2 (duas) vagas regulares do Mestrado Acadêmico para pessoas candidatas pelo Programa de Ação Afirmativa, ou seja, para pessoas autodeclaradas negras (pretas ou pardas), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência;

b) Poderão concorrer à vaga pessoas candidatas autodeclaradas negras (pretas e pardas). A pessoa candidata que optar por concorrer à vaga deverá enviar, no ato da inscrição, em formato PDF a Autodeclaração racial (Modelo ANEXO I deste edital). Caberá à Comissão de heteroidentificação (Instrução Normativa Conjunta nº 005/2019 PROGEP/PROGRAD/PROPEP/PRAE - FURG) a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração, conforme fenótipo (cor da pele) do candidato, podendo desclassificar a sua aprovação para as vagas reservadas.

c) Poderão concorrer à vaga pessoas candidatas autodeclaradas indígenas pertencentes a povos indígenas residentes no território nacional. A pessoa candidata que optar por concorrer à vaga deverá enviar, no ato da inscrição, em formato PDF: I) cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) expedida pela FUNAI. II) declaração original de Membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) (Modelo no ANEXO II deste edital);

d) A pessoa candidata quilombola deverá enviar, no ato da inscrição, em formato PDF: I) cópia simples da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo do qual o candidato pertença; II) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças da comunidade (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (Modelo no ANEXO III deste edital); III) para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma.

e) A pessoa com deficiência deverá apresentar enviar, no ato da inscrição: Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha: I) parecer

descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; II) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; III) a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 5º, § 1º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça;

f) No ato da inscrição, a pessoa candidata às ações afirmativas cujo perfil permite mais do que uma opção para estas vagas deverá eleger uma das modalidades (pessoa autodeclarada negra ou parda, ou indígena, ou quilombola, ou com deficiência), sendo automaticamente excluída das demais. Não será permitida a alteração dessa opção no decorrer do processo;

g) Não será aceito o documento de identificação com a expressão “não-alfabetizado”, ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato;

h) As pessoas candidatas não-optantes e as pessoas candidatas optantes autodeclaradas como negras ou pardas, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência obedecerão a todas as regras e passarão por todas as etapas estabelecidas por este edital;

i) O indeferimento à vaga destinada ao Programa de Ações Afirmativas conduzirá o candidato, automaticamente, à ampla concorrência;

j) Em caso de inexistência, insuficiência ou não aprovação no processo seletivo de número de pessoas candidatas autodeclaradas, as vagas serão redistribuídas para a ampla concorrência. As etapas do processo seletivo serão as mesmas para todas as pessoas candidatas.

3.2 ORIENTAÇÃO

Lista de orientadores(as) e vagas por linha de pesquisa.

Linha de Pesquisa - Análise de Dados Ambientais

Orientador(a)	Número de vagas
Débora Spenassato	1
Mauricio Garcia de Camargo	2
Maikon Di Domenico	1
Leonardo Sandrini Neto	1
Juliano César Marangoni	1

Linha de Pesquisa - Modelagem Ambiental

Orientador(a)	Número de vagas
Everaldo Arashiro	1
Matheus Jatkoske Lazo	1
Paul Gerhard Kinas	1
Raquel F. Nicolette	1

4. INSCRIÇÕES

4.1 LOCAL E PERÍODO

As inscrições serão realizadas pela *internet* através do Sistema de Inscrição em Pós-Graduação – Siposg, em <https://siposg.furg.br/curso/1064>, no período de 18/11/2020 a 04/02/2021. As inscrições poderão ser feitas até 23h59min do dia 04 de fevereiro de 2021, horário local de Rio Grande/RS – Brasil.

4.2 DOCUMENTAÇÃO

Os documentos listados neste item deverão ser anexados (em formato pdf) no sistema de inscrições Siposg.

São necessários os seguintes documentos para efetuar a inscrição, além dos anteriores supracitados conforme exigência para pessoas candidatas autodeclaradas negras (pretas ou pardas), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência:

- Histórico escolar completo da graduação;
- Cópia do Diploma de curso superior (frente e verso) ou atestado de que está cursando o último semestre do curso, emitido por Instituição de Ensino Superior;
- Cópia da Carteira de Identidade (Para estrangeiros(as): cópia do passaporte);
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF (Para estrangeiros(as): cópia do passaporte);
- Currículo Lattes atualizado, gerado em <http://lattes.cnpq.br>;
- Documentação comprobatória do Currículo Lattes (a documentação deverá compor um único arquivo em formato .pdf ou .zip). As informações do currículo que não forem comprovados por cópia não serão pontuados;
- Questionário sobre uma proposta de Pesquisa (Anexo IV deste edital). A proposta de pesquisa abordada no questionário não será necessariamente desenvolvida pelo candidato(a) durante o mestrado.

5. PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção especialmente constituída para este fim e constará de:

5.1 Homologação das Inscrições. Verificação da documentação requerida. A falta de um dos documentos exigidos implicará a não homologação da inscrição do candidato(a).

5.2 Análise do questionário sobre uma proposta de pesquisa (etapa eliminatória e classificatória). A avaliação seguirá os critérios descritos no Anexo IV. O candidato(a) receberá uma nota (NPP) de 0 (zero) a 10 (dez) e essa nota tem peso cinco na nota final (NF) do candidato. Os candidatos que obtiverem nota da proposta de pesquisa inferior a 06 (seis) serão eliminados.

5.3 Análise do Currículo Lattes (etapa classificatória). Os critérios de avaliação estão descritos no Anexo V. O candidato receberá uma nota (NCL) de 0 (zero) a 10 (dez) e essa nota tem peso cinco na nota final (NF) do candidato.

5.4 A Nota Final do candidato (NF) é computada por $NF = (NPP*5 + NCL*5)/10$, sendo NPP a nota da proposta de pesquisa e NCL a nota do Currículo Lattes. A nota final NF será obtida por arredondamento, com duas casas decimais.

5.5 Os resultados serão divulgados em ordem de classificação, conforme cronograma no item 7. As vagas disponibilizadas neste processo seletivo serão preenchidas obedecendo a uma ordem classificatória decrescente, partindo da maior NF entre os candidatos.

Caso constatado inverídico as informações, e/ou identificadas irregularidades nos documentos entregues, o estudante terá sua inscrição/matricula cancelada e perderá a vaga no curso.

6. RECURSOS

Os candidatos terão o prazo de 24 horas para solicitar recurso via sistema Siposg, após a divulgação do resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, respeitando o cronograma no item 7.

7. CRONOGRAMA

Todas as etapas do processo de seleção serão realizadas **remotamente** por meio do site <https://siposg.furg.br/curso/1064>.

Etapas	Período
Período de inscrições	18/11/2020 a 04/02/2021
Divulgação da homologação das inscrições	Até o dia 08/02/2021
Solicitação de recurso – homologação das inscrições	09/02/2021
Julgamento de recurso	Até 10/02/2021
Divulgação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) e suplentes	Até 11/02/2021
Solicitação de recurso	12/02/2021
Julgamento de recurso	Até 17/02/2021
Divulgação final dos(as) candidatos(as) selecionados(as) e suplentes	Até 19/02/2021

8. MATRÍCULA

Os candidatos classificados neste processo seletivo receberão informações sobre datas e documentos necessários para a sua matrícula, através da página <https://siposg.furg.br/curso/1064> ou pela secretaria do PPGAmb via e-mail imef.pos@furg.br.

Estarão aptos para efetuar a matrícula no Programa de Pós-Graduação em Ambientometria – nível Mestrado – os candidatos que forem aprovados no processo seletivo e apresentarem certidão de conclusão de curso ou diploma até a data estabelecida para a matrícula.

As vagas serão ocupadas de acordo com a classificação dos candidatos no processo seletivo e políticas afirmativas. Em caso de desistência de algum candidato aprovado será convocado o primeiro suplente da lista, se houver.

9. BOLSAS

O Programa não garante a concessão de bolsa de estudos aos(as) candidatos(as) aprovados(as). A disponibilidade de bolsas depende das agências de fomento e serão distribuídas de acordo com os critérios estabelecidos pelas mesmas e por deliberação da Coordenação do Curso do PPGAmb.

10. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA E INFORMAÇÕES

Universidade Federal do Rio Grande
Secretaria de Pós-Graduação do IMEF
Av. Itália km 8, s/n - Campus Carreiros 96.203-900 – Rio Grande – RS
E-mail para contato: imef.pos@furg.br
<https://siposg.furg.br/curso/1064>

11. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão avaliados pela Coordenação do curso e Comissão de Seleção do PPGAmb.

Rio Grande, 16 de novembro de 2020.

Comissão de Seleção do PPGAmb 02/2020

Ana Maria Azambuja
Débora Spenassato
Everaldo Arashiro
Juliano César Marangoni
Maurício Garcia de Camargo

Coordenação do PPGAmb

Juliano César Marangoni (Coordenador)
Raquel da Fontoura Nicolette (Coordenadora Adjunta)

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____,
portador do documento de identidade nº _____, emitido por
_____ em ____/____/____, candidato para a vaga do curso

_____ para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO 01/2020 para o ingresso no Programa de Pós-Graduação Ambientometria (PPGAmb) – Nível Mestrado, da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, declaro que sou () preto () pardo.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena _____
_____ certificada pela FUNAI, Processo nº _____,
para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO 01/2020 para
o ingresso no Programa de Pós-Graduação Ambientometria (PPGAmb) – Nível
Mestrado, da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que

_____,
CPF _____, RG _____ é
MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s)
de _____, no Estado
_____.

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante
estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Cacique da Comunidade: _____ (nome
por extenso), CPF _____, Endereço:

Telefones para contato: (____) _____
Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade: _____ (nome
por extenso), CPF _____, Endereço:

Telefones para contato: (____) _____
Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____ (nome
por extenso), CPF _____, Endereço:

Telefones para contato: (____) _____
Assinatura _____

_____, _____ de _____, de 202____.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, abaixo – assinados, Comunidade Quilombola _____
_____ certificada pela Fundação Palmares, Processo nº _____,
fins específicos de atender ao item _____ EDITAL DE SELEÇÃO 01/2020 para o
ingresso no Programa de Pós-Graduação Ambientometria (PPGAmb) – Nível Mestrado,
da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que

CPF _____, RG _____
é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s)
Município(s) de _____, no Estado
_____.

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará
sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital. Por ser
verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Presidente da Comunidade: _____ (nome
por extenso) CPF _____, Endereço:

Telefones para contato: (____) _____
Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade: _____ (nome
por extenso) CPF _____, Endereço:

Telefones para contato: (____) _____
Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por
extenso) CPF _____, Endereço:

Telefones para contato: (____) _____
Assinatura _____

_____, ____ de _____, de 20____.

ANEXO IV

Questionário sobre Proposta de Pesquisa

a) Que tipo de problema científico você gostaria de abordar durante o mestrado? Exponha uma possível proposta adequando-a a uma linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ambientometria - PPGAmb.

b) Descreva qual(is) é(são) o(s) objetivo(s) do problema científico proposto.

c) Contextualizando a linha de pesquisa sugerida e a adequação da sua proposta de trabalho, qual metodologia você julga ser pertinente para a resolução do problema proposto? Discorra sobre o assunto.

d) Comente sobre a viabilidade do projeto sugerido em relação a tempo, objetivo(s) e metodologia?

e) Cite no máximo 5 referências bibliográficas consideradas relevantes ao tema em questão.

f) Caso julgue necessário alguma informação adicional faça uso deste espaço.

Tabela de Pontuação do Projeto de Pesquisa

Características	Pontuação
Adequação à Linha de Pesquisa	2,0 pontos
Adequação da abordagem metodológica aos objetivos propostos	3,0 pontos
Viabilidade do Projeto em relação a tempo, objetivos e metodologia	3,0 pontos
Redação	2,0 pontos

ANEXO V

Tabela de Pontuação de Títulos do Currículo Lattes (Máximo 10 pontos)

1. Formação e Aperfeiçoamento Acadêmico (máximo 2,0 pontos)

Tipo de documento	Pontos	Quantidade	Pontos Candidato	Máximo de Pontos
1.1. Aperfeiçoamento (mínimo de 180h)	0,5 por unidade			1,0
1.2. Especialização (mínimo de 360h)	1 por unidade			2,0
1.3. Mestrado Acadêmico ou Profissional	2 por unidade			4,0

2. Experiência Profissional e Atividades de Pesquisa, Ensino e Extensão (Máximo 3,0 pontos)

Tipo de documento	Pontos	Quantidade	Pontos Candidato	Máximo de Pontos
2.1 Monitoria	0,5 por ano			1,0
2.2 Bolsa de Iniciação Científica	0,7 por ano			1,4
2.3 Estágio Voluntário	0,5 por ano			1,0
2.4 Experiência Docente	0,5 por ano			1,0
2.5 Experiência técnica / profissional na área do Pós-Graduação	0,25 por ano			1,0
2.6 Ministras Palestras, ministras minicursos, consultorias, participação em comissões organizadoras de eventos	0,05 por atividade			0,2

3. Atividades Científicas (Máximo de 5,0 pontos)

Tipo de documento	Pontos	Quantidade	Pontos Candidato	Máximo de Pontos
3.1 Livro (organização ou edição – com ISBN)	1,0 por livro			2,0
3.2 Capítulo de livro – com ISBN	0,5 por capítulo			1,0
3.3 Artigo Completo publicado em revista	1,0 por artigo			3,0
3.4 Artigo Completo em Anais	0,5 por artigo			1,5
3.5 Resumo Expandido em congressos	0,4 por resumo			1,0
3.6 Resumo em Congressos	0,2 por resumo			0,8
3.7 Apresentação Oral de trabalhos científicos em congressos	0,25 por apresentação			0,5
3.8. Participação em minicursos (acima de 8h)	0,1 por minicurso			0,3
3.9. Prêmios acadêmicos	0,2 por prêmio			0,4